Protocolo: [1589 / 2026] - Formalização de Demanda N.º 46/2026
Usuário(a): Élber Antonielle Donizete Veronez

ATA DE COTAÇÃO, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO: 0046/2026

CONSIDERANDO o Artigo 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pela Presidente da Câmara Municipal de Borda da Mata;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, observados os requisitos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números: Conta 1.01.02.00.01.031.0002.4003.339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – ficha 025.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e foi comprovado mediante a apresentação de três notas fiscais, que o contratado pratica o mesmo valor para outros órgãos públicos.

CONSIDERANDO que este serviço será executado por órgão de notória especialização.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO que o aviso de contratação por inexigibilidade foi devidamente enviado ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), publicado na Edição nº 300 do Diário Oficial do Poder Legislativo, de 23 de novembro de 2026, e inserido no site oficial, conforme determina a legislação de regência, bem como encaminhado para publicação ao Jornal Panorama (jornal diário regional de grande circulação), Edição nº 4276, cujo comprovante de publicação será juntado ao final do procedimento.

Esse Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, conclui pelo reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do Processo Administrativo nº 0046/2026, a fim de contratar curso solicitado pelo presidente Luiz Carlos da Silva, pela vereadora Rosemar

Documento assinado digitalmente por Élber Antonielle Donizete Veronez (131.***.***-51) em 23/11/2026 16:42
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarabordadamata.mg.gov.br/cer e informe o código: 261123164241503 5

Moreira do Couto e pelo servidor Ruberley José da Silva Junior, para participação no curso de capacitação “701º CURSO SOBRE AS FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO DO VEREADOR NA PRÁTICA — COMO COBRAR, INVESTIGAR E ATUAR COM SEGURANÇA JURÍDICA — COM O APOIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E A JURISPRUDÊNCIA DO TCE/MG”, entre os dias 24 a 27 de novembro de 2026, a ser promovido pelo Instituto Global de Administração Pública, com fundamento no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, por fim, que não foi realizado Estudo Técnico Preliminar (ETP) por força do art. 6º, V da Resolução nº 03/2023, que dispensa tal documentação nas contratações com base em inexigibilidade de licitação.

Seguem juntamente no processo físico, documentações de habilitação referentes regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada, atendendo às condições estabelecidas no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Os processos estão aptos para homologação da Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Luiz Carlos da Silva, e por tratar-se de serviço de entrega imediata, de natureza não continuada, não necessita da elaboração de contrato, nos termos do art. 95, II da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 37-A, § 5º da Resolução nº 03/2021.

Borda da Mata - MG, 23 de novembro de 2026.

Élber Antonielle Donizete Veronez
Agente de Contratação e Parlamentar
Setor de Licitações da Câmara Municipal de Borda da Mata

Documento assinado digitalmente por Élber Antonielle Donizete Veronez (131.***.***-51) em 23/11/2026 16:42
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarabordadamata.mg.gov.br/cer e informe o código: 261123164241503 5